

EMENDA N° - CMA
(Ao PL nº 412, de 2022)

Altere o inciso V, do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 412 de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ V - implantar processos de preparação e validação de registros, monitoramento e Certificação das Reduções e Remoções de Emissões de GEE, visando potencializar a comercialização dos créditos de carbono, sendo imperioso a implantação de processos e validação de registros que visem a inclusão socioprodutiva para a agricultura familiar, pequenos proprietários rurais, povos e comunidades tradicionais; ”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alterar o inciso V, do art. 3º, do projeto de Lei nº 412, de 2022, para prevê como finalidade do MBRE, além da implementação do processo de monitoramento da redução de emissões de GEE, condições de inclusão socioprodutivas para a agricultura familiar, que é base da economia de muitos estados brasileiros, bem como os pequenos proprietários rurais e povos de comunidade tradicional.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA